



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa ERALDO RIBEIRO DE SOUZA para contratação de serviço e produto para realização de visita pedagógica ao Sítio Arroio da Serra, propriedade agroecológica localizada na comunidade de São Francisco, no período de 23 a 27 de junho de 2025, como atividade de culminância do projeto pedagógico Acolhida na Colônia, para proporcionar aos alunos experiências práticas sobre vida no campo, sustentabilidade e turismo rural.

1.2. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 74, inciso "I", da Lei nº 14.133/2021.

2.FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 74, inciso "I", da Lei nº 14.133/2021.

3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome: Eraldo Ribeiro de Souza -01.058.591/5

CPF: 560.245.929-49

Endereço: Sítio Arroio da Serra, localizado na comunidade de São Francisco, no Município de Urubici/SC.

Contato: (49) 98403-1531

Ramo de Atividade: Agricultura Familiar, Agroecologia, Educação Ambiental e Turismo Pedagógico Rural.

4.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação é de R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

5.VIGÊNCIA

5.1. A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação terá vigência pelo prazo da execução do serviço.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

6.FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2.116 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

174 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.540. 0000.0104

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 24 de junho de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal